



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

Boletim de Serviço

nº 349, de 08 de novembro de 2021

**Complexo Hospitalar:
Hospital Universitário
Walter Cantídio e
Maternidade-Escola
Assis Chateaubriand**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

MATERNIDADE-ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

Rua Pastor Samuel Munguba, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372

Fortaleza-CE | Telefone: (85) 3366-8601

MILTON RIBEIRO

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Superintendente

JAILTON VIEIRA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde 1 - em exercício

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA

Gerente de Atenção à Saúde 2

RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa

EUGENIE DESIRÈE RABELO NÉRI VIANA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
ALTERAÇÕES	4
Portaria-SEI nº 625, de 04 de novembro de 2021	4
Portaria-SEI nº 628, de 04 de novembro de 2021	5
Portaria-SEI nº 630, de 05 de novembro de 2021	6
Portaria-SEI nº 636, de 08 de novembro de 2021	7
COMISSÕES	9
Portaria-SEI nº 621, de 29 de outubro de 2021	9
Portaria-SEI nº 624, de 04 de novembro de 2021	10
Portaria-SEI nº 631, de 05 de novembro de 2021	12
EQUIPES DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO	15
Portaria-SEI nº 622, de 03 de novembro de 2021	15
Portaria-SEI nº 623, de 03 de novembro de 2021	17
Portaria-SEI nº 627, de 04 de novembro de 2021	18
Portaria-SEI nº 629, de 05 de novembro de 2021	19
Portaria-SEI nº 632, de 05 de novembro de 2021	20
Portaria-SEI nº 635, de 08 de novembro de 2021	22
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	23
Portaria-SEI nº 633, de 08 de novembro de 2021	23
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	26
Portaria-SEI nº 634, de 08 de novembro de 2021	27

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÕES

Portaria-SEI nº 625, de 04 de novembro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho para o Censo de Dados Funcionais - 2021 do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor o referido grupo de trabalho:

Nome	Cargo/Função	SIAPE
Andressa Albuquerque Ribeiro da Rocha	Analista Administrativo	3244631
Antonio Marcos Sousa Carvalho	Técnico em Informática	2180198
Aurora Maria Bento de Oliveira	Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	2160690
Cairo Campos Duarte	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	2215121
Francisco das Chagas Soares Campelo Barbosa	Assistente Administrativo	2160557
Francisco Paceli Luna Gomes	Chefe da Unidade de Administração de Pessoal	292722
Gabrielle Coutinho Silva	Assistente Administrativo	2203974
Gilson Carlos Silva Barreto	Assistente Administrativo	1661088
Juliana de Lima Comaru	Chefe da Unidade de Telessaúde - MEAC	2288364
Maria José Alves da Silva	Analista Administrativo	3075432
Nivia Karine Nunes Silva Vieira	Assistente Administrativo	2166751

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 612, de 22 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 346, de 25 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza
– CE, 04 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI nº 628, de 04 de novembro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da equipe de planejamento para a aquisição de sulfato de magnésio 50% (500mg/ml), solução injetável ampola 10ml.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Sâmia Graciele Maia Oliveira Giacomini	445389
Integrante Técnico	Laysa Kelly Gomes Dultra	2174178
Integrante Administrativo	Felipe Lopes de Oliveira Vasconcelos	2215159

Art. 3º Compete à referida equipe:

I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 615, de 26 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 347, de 29 de outubro de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 04 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI nº 630, de 05 de novembro de 2021.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo de Gestão do AGHU do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh, o qual passará a ter a seguinte composição:

Coordenador: George Chaves Nunes

Vice Coordenador: Otilio José Nicolau de Oliveira

Membros Titulares	Membros Suplentes
Otilio José Nicolau de Oliveira	Ricardo Coelho Reis
Antônia Elayne Sampaio de Oliveira Pacífico	Danielle Karoline Soares de Souza
George Chaves Nunes	Tatana Amâncio Campos Crispim
Eugenie Desirèe Rabelo Néri Viana	Emeline Moura Lopes
Ana Cecília Lopes Barbosa Wedja	Morgana de Carvalho Silva Martins

Membros Titulares	Membros Suplentes
Cairo Campos Duarte	Francisco Paceli Luna Gomes
Rainardo Antônio Puster	Luís Carlos Alexandre Silva
Cleisson Silva dos Santos	Adriana Sales Silva de Oliveira
Adriana Sales Silva de Oliveira	Antônio Carlos de Mello Mendes
Anderson de Lima Moraes	Cleisson Silva dos Santos
Juliana Maria Cavalcante Teixeira Alves	Jaqueline Gomes de Souza Santos

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 266, de 26 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 321, de 31 de maio de 2021, convalidando-se os seus atos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 05 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI nº 636, de 08 de novembro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

NOME	SIAPE	CARGO	SETOR
Aline Maria Parente de Freitas Veras	2173901	Farmacêutico	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Amanda Holanda Severo Siqueira	3126996	Enfermeiro Auditoria Pesquisa	Unidade de Processamento da Informação Assistencial

NOME	SIAPE	CARGO	SETOR
Ana Beatriz Diógenes Cavalcante	1558971	Enfermeiro	Unidade de Segurança do paciente
Ana Cecília Santos Martins Cláudio Mourão	1454203	Médico Intensivista	Divisão da Gestão do Cuidado
Ana Maria Evangelista De Goes	2166571	Enfermeiro	Unidade de Vigilância em Saúde
Andrezza Abraham Ohana de Souza	1165573	Analista Administrativo - Biblioteconomia	Unidade de Pesquisa Clínica
Aracélia Gurgel Rodrigues	1069086	Farmacêutico	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Clevanice Moreira Norte	2249754	Enfermeira	Unidade de Regulação Assistencial
Daniele Dantas de Freitas Comunale	2288093	Enfermeiro	Unidade de Processamento da Informação Assistencial
Diego Jorge Maia Lima	2174014	Enfermeiro	Unidade de Pesquisa Clínica
Emeline Moura Lopes	1703042	Enfermeiro	Setor de Gestão da Qualidade
Fernanda Macêdo de Oliveira Neves	2249777	Enfermeiro	Unidade de Gestão da Qualidade
Gabrielle Mendes Gott	2360305	Enfermeiro	Unidade de Segurança do Paciente
Gracielly Ferreira Moreira	2204096	Enfermeiro	Unidade de Bloco Cirúrgico
Gracyelle Alves Remigio Moreira	2254027	Enfermeiro	Setor de Contratualização e Regulação
Isabella Parente Ribeiro Frota	2347615	Fisioterapeuta	Unidade Multiprofissional
Joseana Taumaturgo Magalhães Falcão	2160421	Enfermeiro	Unidade de Gestão da Qualidade
Juliana de Lima Comaru	2288364	Enfermeira	Gerência de Ensino e Pesquisa
Kamylla Veras Teixeira	2155200	Enfermeiro	Unidade do Sistema Cardiovascular
Letícia Helene mendes Ferreira	2357943	Fisioterapeuta	Unidade Multiprofissional
Maria de Fátima Bastos Nóbrega de Almeida	1165624	Enfermeiro	Unidade de Gestão da Qualidade
Maria Zélia Santana de Souza	21743347	Farmacêutico	Unidade de Dispensação Farmacêutica
Mona Lisa Menezes Bruno	1455984	Enfermeiro	Unidade de Segurança do Paciente
Paula Manuela Rodrigues Pinheiro Bertoncini	2254184	Enfermeiro	Unidade de Gestão da Qualidade
Régis Barreto Aguiar Fonteles	2254177	Engenheiro Clínico	Setor de Engenharia Clínica
Rhaquel de Moraes Alves Barbosa Oliveira	2276198	Enfermeiro	Unidade de Gestão da Qualidade
Sabrina Ferreira de Araújo	2215409	Enfermeiro	Unidade de Hospitalidade
Sabrina Pinheiro Marques	2249932	Enfermeiro	Unidade de Clínica médica
Sandra Helena Sampaio Damasceno	2174444	Fisioterapeuta	Unidade Multiprofissional

NOME	SIAPE	CARGO	SETOR
Walécia Diana Gadelha Maia	1518597	Farmacêutico	Unidade de Gestão da Qualidade

Art. 3º Manter, como coordenadora da referida comissão, Walécia Diana Gadelha Maia, Siape nº 1518597 e designar, como sua suplente, Emeline Moura Lopes, SIAPE nº 1703042.

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 503, de 23 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 341, de 27 de setembro de 2021., convalidando-se os seus atos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 08 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

COMISSÕES

Portaria-SEI nº 621, de 29 de outubro de 2021.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede, nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno da LGPD no âmbito do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh (CH-UFC).

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor o referido comitê:

Nome	Siape	Lotação
Werônica Pontes Gurgel (Presidente)	2166827	Unidade De Gestão De Riscos E Controles Internos
Susanne Soares Monteiro (Secretária)	2238684	Unidade De Gestão De Riscos E Controles Internos
Adriana Sales Silva De Oliveira	2160567	Setor De Tecnologia Da Informação E Saúde Digital

Nome	Siape	Lotação
Ana Cecilia Lopes Barbosa	1731192	Unidade De Gestão Da Informação Assistencial
Antônia Elayne Sampaio De Oliveira Pacífico	2166580	Unidade De Regulação Assistencial
Antônio Brazil Viana Junior	2232095	Unidade De Gestão Da Pesquisa
Antônio Marcos Sousa Carvalho	2180198	Divisão De Gestão De Pessoas
Cleisson Silva Dos Santos	2167051	Setor De Tecnologia Da Informação E Saúde Digital
Emanuel Moreira De Melo	2224304	Unidade De Gestao Da Informacao Assistencial
Georgia Karine Lopes Soares	1168078	Unidade De Desenvolvimento De Pessoal
Josimar Pereira Da Rocha	2216783	Unidade De Saúde Ocupacional E Segurança Do Trabalho
Lisieux Melo Silva	2238465	Unidade De Contratos
Marcos Aurélio Silva Costa	2215223	Unidade De Gestão Da Pesquisa
Renata Rocha Da Costa	2160435	Unidade De Segurança Do Paciente
Sandra Lúcia Alves Siqueira	2224477	Ouvidoria
Sarah Wellingda Santos Serafim	2238676	Unidade De Comunicação Social

Art. 3º A participação nas atividades do Comitê não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 41, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 291, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo os seus atos convalidados a 28 de outubro de 2021.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 29 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI nº 624, de 04 de novembro de 2021.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019,

considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh, por meio da unificação das Comissões de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde do Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC) e da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand (MEAC).

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

NOME	SIAPE	CARGO
Marta Maria Costa Freitas	21166025	Presidente da CGRSS CH/UFC
Abimael Torcate de Souza	2027291	Analista Administrativo HUWC/ MEAC
Adriana Cesar da Silveira	2224238	Nutricionista Pediatria HUWC
Alice de Brito Costa Maia	2215104	Nutricionista HUWC
Andreína Fontenele Teixeira	2173923	Farmacêutica HUWC
Antônio Everardo Soares Alves	2224277	Chefe da Unidade de Patrimônio HUWC/MEAC
Clarisse Gracielle Santos de Oliveira	2173968	Enfermeira - HUWC
Denise Maria dos Santos Teodoro	2203996	Chefe da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições HUWC/ MEAC
Diego Henrique da Silva Mansano	1104215	Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados 1
Edglesy Carneiro Aguiar	2348990	Enfermeiro - MEAC
Eliane Maria da Silva de Paula	2357936	Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico - HUWC
Emanuel Martins Ferreira	2232115	Assistente Administrativo - MEAC
Fábio Francisco Evangelista	2780441	Engenheiro - HUWC
Geovania Maciel de Souza	2174294	Enfermeira - HUWC
Gleiciane Moreira Dantas	2174089	Farmacêutica - HUWC
Grasiela Maria Alves Sampaio	2166666	Enfermeira - HUWC
Helcio Fonteles Tavares da Silveira	2166669	Enfermeiro - HUWC
Ila Fernanda Nunes Lima	2174102	Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas – HUWC/ MEAC
Juliana Leite Veríssimo	2391776	Enfermeira – HUWC
Juliana de Lima Comaru	2288364	Chefe da Unidade de Infraestrutura HUWC/ MEAC
Joiciney das Chagas Silva	1913365	Engenheira de Segurança do Trabalho – HUWC/ MEAC
Katherine Xavier Bastos	1195709	Farmacêutica - HUWC
Kelly de Castro Carvalho	2276136	Chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1 (HUWC)
Ludmila Feitosa Arrais Martins	2259557	Enfermeira - HUWC
Maria Airtes Vieira Vitoriano	1165456	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado
Maria Lindomar Mendes	2166742	Chefe da Unidade de Serviços Gerais HUWC/ MEAC

NOME	SIAPE	CARGO
Paulo José Silva da Costa	2238658	Assistente Administrativo HUWC
Pedro Renato Pereira Moreira	2399281	Assistente Administrativo HUWC
Raquel Cavalcante Mota	2160572	Enfermeiro MEAC
Rita Paiva Pereira Honório	1166335	Chefe da Divisão de Enfermagem 1 (HUWC)
Rubem Silva Oliveira	2254170	Técnico de Segurança do Trabalho
Sabrina Ferreira de Araújo	2215409	Analista Administrativo HUWC
Verônica Maria de Queiroz Ferreira	2301461	Técnico em Citopatologia MEAC
Vinicius Ramon Santos Serafim	2241951	Assistente Administrativo

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 20/GAS-MEAC, de 19 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 266, de 19 de outubro de 2020 e a a Portaria-SEI nº 701, de 02 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 279, de 07 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 04 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI nº 631, de 05 de novembro de 2021.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

Considerando o disposto no § 1º da Lei complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Considerando a gestão orçamentária e financeira com o acompanhamento físico e financeiro da execução orçamentária do Complexo Hospitalar da UFC no exercício de 2021;

Considerando a Portaria-SEI nº 1, de 29 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh, que trata da padronização de codificação do plano interno – PI;

Considerando o orçamento anual aprovado pela Ebserh Sede para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará, de acordo com o Ofício - SEI nº 140/2021/SPG/CGR/VP-EBSERH, Processo SEI nº 23477.010060/2020-91;

Considerando o Ofício - SEI nº 72/2021/DAI-EBSERH, referente ao processo SEI nº 23477.010494/2021-72, que trata do levantamento de informações com demandas orçamentárias dos HUFs da REDE EBSERH para o exercício de 2022 e do Despacho SEI (16917724) da Gerência Administrativa do CH-UFC; e

Considerando as boas práticas de gestão orçamentária e a busca da sustentabilidade para os Hospitais Universitários pertencentes ao CH-UFC, sob gestão da Ebserh, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Planejamento Orçamentário/Financeiro - CPOF do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará – CH-UFC, filial Ebserh.

Art. 2º A Comissão de Planejamento Orçamentário/Financeiro – CPOF será composta por representantes das áreas com Contrato Interno de Objetivos celebrado com a Superintendência do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará – CH-UFC e por membros indicados pela Gerência Administrativa do CH-UFC, abaixo listados:

I - Laurimberg Diniz Cavalcante - Divisão de Administração e Finanças do CH-UFC

II - Alana dos Reis Alves - Divisão de Administração e Finanças do CH-UFC

III - Thiago Lima de Oliveira - Divisão de Administração e Finanças do CH-UFC

IV - Lina Rodrigues Ferreira - Setor de Gestão Orçamentária e Financeira do CH-UFC

V - Antonio Anderson Albuquerque Venâncio - Unidade de Execução Orçamentária e Financeira do CH-UFC

VI - Solange Maria de Oliveira Santos- Unidade de Licitações do CH-UFC

VII - Diego de Sousa Araújo - Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do CH-UFC

VIII - Felipe Lopes de Oliveira Vasconcelos - Unidade de Planejamento de Compras do CH-UFC

IX - Karla de Abreu Peixoto Moreira - Divisão de Enfermagem da MEAC

X - Maria Airtes Vieira Vitoriano - Divisão de Gestão do Cuidado do CH-UFC

XI - Eduardo Frota Oliveira - Setor de Engenharia Clínica do CH-UFC

XII - Laysa Kelly Gomes Dultra - Unidade de Logística do CH-UFC

XIII - Emanuel Martins Ferreira - Setor de Hotelaria Hospitalar do CH-UFC

- XIV - Ila Fernanda Nunes Lima - Unidade Laboratório de Análises Clínicas do CH-UFC
- XV - Denise Maria dos Santos Teodoro - Unidade de Produção e Distribuição de Refeições do CH-UFC
- XVI - Cleisson Silva dos Santos - Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do CH-UFC
- XVII - José Hallyson de Moura Lima - Setor de Infraestrutura Física do CH-UFC
- XVIII - Samia Graciele Maia Oliveira Giacomini - Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do CH-UFC
- XIX - Gisele Maria Barroso Barbosa Monte - Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques do CH-UFC
- XX - Georgia Karine Lopes Soares - Unidade de Desenvolvimento de Pessoas do CH-UFC
- XXI - Diego Henrique da Silva Mansano - Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnóstico Especializados HUWC
- XXII - Francisca Edla Santos Leite Gurgel - Unidade Gestão da Informação Assistencial do CH-UFC
- XXIII - Fernando Barroso Duarte - Unidade de Hematologia e Hemoterapia do HUWC
- XXIV - Antonio Everardo Soares Alves - Unidade de Patrimônio do CH-UFC
- XXV - Daniele Gruska Benevides Prata - Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do CH-UFC

Art. 3º São atribuições da Comissão de Planejamento Orçamentário/Financeiro – CPOF:

I - Apresentação da proposta orçamentária do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará para o exercício de 2022 para o Colegiado Executivo;

II - Realizar os ajustes necessários nas janelas de adequações, bem como a apresentação da prestação de contas da execução orçamentária referente ao Plano de Aplicação 2022 quando solicitados pela Ebserh-Sede;

III - Consolidação das informações das áreas demandantes de orçamento que tenham contrato interno de objetivos celebrados em 2021;

IV - Promoção de reuniões com as áreas técnicas do CH-UFC para identificação das necessidades e demandas de insumos e serviços para inserção no Planejamento Orçamentário (Plano de Aplicação);

V - Instrução sobre o preenchimento dos Plano de Custeio, de infraestrutura física e tecnológica/TIC e Capacitação junto as áreas demandantes do CH-UFC;

VI - Envio do Planejamento Orçamentário para a Ebserh Sede;

VII - Cumprimento dos prazos estabelecidos pela Ebserh Sede e CH-UFC;

VIII - Disponibilização através de painel “BI” das informações referente à execução orçamentária de exercícios anteriores por área demandante.

Art. 4º Designar como presidente da referida comissão o empregado Laurimberg Diniz Cavalcante e, como substituta, a empregada Alana dos Reis Alves.

Art. 5º A participação na Comissão de Planejamento Orçamentário/Financeiro – CPOF não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza
– CE, 05 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

EQUIPES DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Portaria-SEI nº 622, de 03 de novembro de 2021.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019,

considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar a equipe de planejamento para a aquisição de fenilefrina cloridrato, concentração 10%, indicação solução oftálmica estéril, 5ml.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Sâmia Graciele Maia Oliveira Giacomini	1453894
Integrante Técnico	Laysa Kelly Gomes Dultra	2174178
Integrante Administrativo	André Luis Bandeira da Silva	1232868

Art. 3º Compete à referida equipe:

I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 03 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI nº 623, de 03 de novembro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar a equipe de planejamento para a locação de um galpão para armazenamento de insumos diversos.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Sâmia Graciele Maia Oliveira Giacomini	4453894
Integrante Técnico	Diego de Sousa Araújo	2215131
Integrante Técnico	Gisele Maria Barroso Barbosa Monte	2215176
Integrante Técnico	Laysa Kelly Gomes Dutra	2174178
Integrante Administrativo	André Luis Bandeira da Silva	1232868
Integrante Administrativo	Felipe Hatila de Sousa Silva	1297257

Art. 3º Compete à referida equipe:

I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 03 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI nº 627, de 04 de novembro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar a equipe de planejamento para aquisição de Sacarato de Hidróxido Férrico 20mg/ml. ampola 5ml (100mg/amp). Uso endovenoso.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Sâmia Graciele Maia Oliveira Giacomini	445389
Integrante Técnico	Laysa Kelly Gomes Dultra	2174178
Integrante Administrativo	Felipe Lopes de Oliveira Vasconcelos	2215159

Art. 3º Compete à referida equipe:

I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 04 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI nº 629, de 05 de novembro de 2021.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar a equipe de planejamento para aquisição de stent recoberto balão expansível.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Andressa Neves Feitosa Cavalcante Mota de Lucena	2276008
Integrante Técnico	Ana Macrina Lopes Praxedes Paixão	2390276
Integrante Administrativo	Nathália Ribeiro da Silva	2404904

Art. 3º Compete à referida equipe:

I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

- II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 05 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI nº 632, de 05 de novembro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar a equipe de planejamento para a aquisição de insumos para o Serviço Cardiovascular (em regime de comodato e consignação).

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Ana Izabel Pimentel de Oliveira	2160660
Integrante Técnico	Jerusa Mara de Oliveira Lima	6294188
Integrante Técnico	Aloísio Sales Gondim	6294188
Integrante Administrativo	David Augusto Martins de Souza	1726751
Integrante Administrativo	Felipe Hatila de Sousa Silva	1297257

Art. 3º Compete à referida equipe:

- I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza
– CE, 05 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI nº 635, de 08 de novembro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar a equipe de planejamento para Aquisição de Televisores tamanhos 49", 55" e 60" para o Complexo Hospitalar do UFC/Ebserh.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Antonio Carlos Bernardino	2333164
Integrante Administrativo	André Luis Bandeira da Silva	1232868

Art. 3º Compete à referida equipe:

I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 08 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Portaria-SEI nº 633, de 08 de novembro de 2021.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 07/2017, referente ao Pregão nº 50/2016, celebrado entre a Filial da EBSERH – CH-UFC, UASG 155020, com a empresa TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 05.945.932/0001-20, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar, com locação de enxoval, para a execução dos serviços de processamento de roupas hospitalares nas dependências da contratada, compreendendo todas as etapas, desde a retirada de roupa suja das unidades e expurgos, até a entrega de roupa limpa aos setores e clientes da contratante, sendo estimados aproximadamente 1.260.000 Kg de roupas limpas processadas anualmente, com locação, controle e gestão do enxoval para atender as necessidades do Complexo Hospitalar da UFC, referente ao Processo nº 23067.020648/2016-07.

TITULARES		
Função	Nome	SIAPE
Gestor	Claudia Sebastiana da Silva	2232170
Fiscal Técnico HUWC	Francisco das Chagas Siqueira Filho	116589
Fiscal Técnico MEAC	Francisco das Chagas Siqueira Filho	116589
Fiscal Administrativo	Diego Felipe Batista dos Santos	1323444
SUBSTITUTOS		
Função	Nome	SIAPE
Gestor	Marta Maria Costa Freitas	1166025

Fiscal Técnico HUWC	Sabrina Ferreira de Araújo	2215409
Fiscal Técnico MEAC	Fabio Leitão Sampaio	2232117
Fiscal Administrativo	Claudecilia de Oliveira Teixeira	2166591

Parágrafo Único. Os colaboradores substitutos são nomeados para desempenhar a função do respectivo titular, por razões de ausências legais e eventuais, devendo fiscalizar a execução deste contrato, conforme atribuições definidas nesta portaria e no *caput* deste artigo.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;

III - coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e

VII - ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da divisão demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;

III - fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV - comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V - diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI - responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios e registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII - encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX - recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato; e

X - registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato; e

VII - realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º Revogar a Portaria-SEI nº 289, de 09 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 323, de 14 de junho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura e vigorá até o término da vigência do contrato.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 08 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 634, de 08 de novembro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 e o Art. 13 da norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de PAULA DAIANE SILVA E SOUZA, Matrícula SIAPE nº 2174349, lotada no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), nomeada pela Portaria-SEI nº 545, de 08 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 343, de 08 de outubro de 2021, referente ao Processo-SEI nº 23533.024381/2021-32.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 08 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR